



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado nesta data por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 02/01/2024

Agente Administrativo
(Matrícula 31-1)

PORTARIA Nº 01/2024

PROMULGADO EM:

02/01/2024

Presidente

Câmara Municipal de Floresta

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Nomeia Agente de Contratação e designa Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Floresta e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001 e legislação pertinente;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2023;

Considerando o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando, por conseguinte, a necessidade de constituir o Cargo de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para licitações no exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SÍMBOLO CC-1 e os integrantes da EQUIPE DE APOIO, para atuação na Câmara Municipal de Floresta - PE, durante o exercício de 2024.

Art. 2º Nomear MARIA LUÍZA DE LIMA E SOUZA, CPF 052.036.374-40, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÍMBOLO CC-1.

Parágrafo único: Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Designar para compor a EQUIPE DE APOIO, o servidor LEONARDO DA SILVA TENÓRIO, nomeado pela Portaria 30/2021, no cargo de Diretor de Execução Financeira e Orçamentária, que prestará a assistência necessária ao Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 4º Designar a servidora MARIA ANITA NERY GOMES, Assistente de Secretaria, matrícula no 43-1, para compor a EQUIPE DE APOIO, que prestará a assistência necessária ao Agente de Contratação.

Art. 5º São atribuições do Agente de Contratação conduzir a licitação e tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias, promovendo o bom andamento do certame até a homologação e demais atribuições constantes da Lei Municipal nº 1040/2023.

Art. 6º São atribuições da EQUIPE DE APOIO de que trata esta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade, separadamente, para a Câmara Municipal de Floresta -PE.

Art. 7º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio estarão subordinados diretamente ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º A licitação se dará em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 9º Esta portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2024.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente